



**COMISSÃO PERMANENTE DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS  
E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 1 – 06/02/2025**

**Projeto de Lei N° 3/2025-L**, de 03/01/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Paulo Rogério Noggerini Júnior.

**RELATOR:** Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a utilização de drones” para fiscalização ambiental na Estância Turística de São Roque”**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
RELATOR CPDHMA

A Comissão Permanente de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
PRESIDENTE CPDHMA

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
SUPLENTE CPDHMA